



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

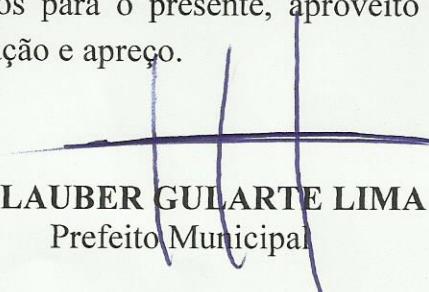
PM SA- Of. Nº 212/2015      Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 2015.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em resposta ao “Pedido de Informação nº 57/15”, de autoria dos Vereadores Danúbio Barcellos e Lídio Mendes, de acordo com informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde, informar o que segue:

- Execução pela conveniada, de serviços técnicos profissionais do Serviço Móvel do Atendimento as Urgências, a serem realizados por profissionais da Entidade Hospitalar, em favor dos usuários do SUS do âmbito municipal, conforme normativas do PROGRAMA SALVAR SAMU-192. O valor do repasse mensal é de R\$ 30.000,00 e o pagamento é realizado mediante apresentação de prestação de contas pela conveniada.
- Execução pela conveniada, de serviços ambulatoriais e hospitalares, técnico profissionais de Media Complexidade e de Urgência e Emergência a serem realizados por profissionais da entidade hospitalar, aos munícipes usuários do sistema Único de Saúde – SUS. O valor do repasse mensal é de R\$ 202.000,00 e o pagamento é realizado mediante apresentação de prestação de contas e relatório de cumprimento de metas qualitativas e quantitativas, pela conveniada.
- Os dados referentes a dívidas e receitas serão levantados em Auditoria.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveito a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

  
GLAUBER GULARTE LIMA  
Prefeito Municipal



Exma. Sra.

**TATIANE MARFETAN JARDIM**  
**M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**Sant'Ana do Livramento - RS.**

Rua Rivadávia Corrêa, nº 858 - Centro- CEP 97573-616 Caixa Postal 174 - Fone 55 3968-1130  
Sant'Ana do Livramento - RS.